**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**Secretaria de Estado da Saúde**

# PORTARIA Nº 057-R, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência dos recursos referentes a assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, conforme as disposições do Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito da Secretária Municipal de Saude, no que tange ao CNES n° 2448025, tendo em vista a gestão dupla.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2023-8TSN5, e,

**CONSIDERANDO**

a Constituição da República Federativa do Brasil/1988, que no Art. 196, garante que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

a necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Estado do Espirito Santo, o processo de transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no que tange às instituições municipais sob Gestão Dupla; e, ainda;

2026-0SJCRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 15:30 PÁGINA 1 / 3

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**Secretaria de Estado da Saúde**

# PORTARIA Nº 057-R, DE 07 DE MAIO DE 2026.

o caráter transitório da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde e, consequentemente, das transferências a serem realizadas, visto que tal complementação deixa de ser necessária nos casos em que a remuneração considerada para o piso salarial alcance o valor definido nacionalmente;

a Portaria GM/MS Nº 10.965, de 27 de abril de 2026,

**RESOLVE**

**Art.1º AUTORIZAR** a **TRANSFERÊNCIA** na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de **ALEGRE**, em parcela única, no valor total de R$ 30.627,46 (trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**,** referente ao Recurso federal para assistência financeira complementar referente ao **PISO DE ENFERMAGEM** competências **ABRIL** de 2026.

**Art.2º** O valor a ser repassado, conforme definido no Art.1º, corra por conta do Programa de Trabalho 10.122.0061.2070; Natureza de Despesa 3.3.41.41.00; Fonte de Recursos 1605000000.

**Art.3º** O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante, estabelecido no Art.1º, ao Fundo Municipal de Saúde de **ALEGRE**, mediante processo autorizativo.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de maio de 2026.

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**
Secretário de Estado da Saúde

2026-0SJCRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 15:30 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 07/05/2026 15:30:26 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 07/05/2026 15:30:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0SJCRX